



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 14 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
 PODER LEGISLATIVO	 4
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 14 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.600, DE 14 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 40.000,00, a serem cobertos com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.355, de 10/06/2021 [*] (Abertura de Créditos Adicionais Especiais de R\$ 40.000,00 por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.004 (Serviços Administrativos e Pessoal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha 596]
R\$ 33.200,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha 597]
R\$ 1.800,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Desporto Amador)

Atividade: 2.037 (Manutenção do Esporte e Lazer)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha 598]
R\$ 3.700,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha 599]
R\$ 1.300,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 14 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 3 de 4

Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.355, de 10/06/2021 [*] (Abertura de Créditos Adicionais Especiais de R\$ 40.000,00 por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual), em consonância com o Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, aberto no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, apurado na “Fonte de Recurso” do “Grupo 01” (Tesouro), vinculado ao “Código de Aplicação” do “Grupo 110” (Geral), observada a seguinte classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo):

Categoria Econômica: 1 (RECEITAS CORRENTES)

Origem: 1.7 (Transferências Correntes)

Espécie: 1.7.2 (Transferências dos ESTADOS e do Distrito Federal e de Suas Entidades)

Desdobramento I: 1.7.2.8 (Transferências dos Estados – Específicas de Estados, Distrito Federal e MUNICÍPIOS)

Desdobramento II: 1.7.2.8.01 (Participação na Receita dos ESTADOS)

Desdobramento III: 1.7.2.8.01.1 (Cota-Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – I.C.M.S.)

Tipo: 1.7.2.8.01.1.1 (Cota-Parte do I.C.M.S. – Principal) [Ficha 121]
R\$ 40.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL
R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 14 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 979, de 10/06/2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano V – Páginas 2 a 4).

Portarias

=PORTARIA Nº 9.454, DE 14 DE JUNHO DE 2021=

“Dispõe sobre a nomeação dos servidores efetivos que especifica para o exercício de cargos de provimento em comissão e de servidor para cargo de provimento efetivo.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal e conforme o disposto no inciso II e no parágrafo único do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o servidor FÁBIO HENRIQUE BORGES PONTES, portador do CPF nº 310.381.068-77, servidor efetivo titular do cargo de Escriturário I (Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário) para, a partir de 15 de junho de 2021, exercer o cargo de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, de provimento em comissão, referência base 140, lotado na Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização desta Municipalidade.

Art. 2º Nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal e conforme o disposto no inciso II e no parágrafo único do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o servidor MICHEL AUGUSTO COGNETTE DOS SANTOS, portador do CPF nº 307.117.578-79, servidor efetivo titular do cargo de Escriturário II (Seção de Despesas) para, a partir de 15 de junho de 2021, exercer o cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, de provimento em comissão, referência base 140, lotado na Divisão de Finanças desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 14 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 4 de 4

Municipalidade.

Art. 3º Nomear o Sr. TIAGO BRAGA BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 311.853.548-24 SSP/SP, classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em estágio probatório, a partir do dia 14/06/2021, o cargo de MOTORISTA I, referência base "52", de provimento efetivo, a ser lotado no Setor de Transportes desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
14 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Municipal.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 14 de junho de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Presidente

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 1/2020, ficam convocados os senhores Vereadores e Senhora Vereadora para comparecerem à SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DATA – 16 de junho de 2021.

HORÁRIO: 18 horas e 30 minutos.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 32/2021 – “Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Morro Agudo – Refis Municipal, para o ano de 2021, e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo